
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120900016/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00016/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00016/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando à Contratação de apresentação de show artístico da banda FERNANDINHA, em comemoração à 32ª Festa de Emancipação Política do Município de Serrinha dos Pintos/RN, a ser realizado no dia 25 de outubro de 2025, com duração de 1:30hs, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

***Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

....

***II-** contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

Serrinha dos Pintos/RN, 18/09/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:84561CBD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/09/2025. Edição 3628
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>